

LEI Nº 594 de 10 de outubro de 1983.

APROVA TERMO DE AJUSTE AO CONVÊNIO ENTRE O MUNI  
CÍPIO E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO  
LAR - PNAE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus  
representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remé  
dios-MG, autorizado a firmar Termo de Ajuste ao Convênio entre o  
município e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, vi  
sando à manutenção do Serviço de Merenda Escolar, para o exercí  
cio de 1984.


Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos  
do município, para o Serviço de Merenda Escolar, durante o exercí  
cio de 1984, englobando dispêndios com: Pessoal (Supervisora e  
Serventes), gêneros alimentícios, transporte de gêneros, equipa  
mentos de cantinas e outras, até o limite de Cr\$ 1.882.400,00 (um  
milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros)  
bem como a transferência ao PNAE, Setor Regional de Barbacena, no  
total de Cr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros)  
para atendimento previsto a 2.300 (dois mil e trezentos) escola  
res, no ano letivo de 1984.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por  
conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1984.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 11  
de outubro de 1983.

  
- José Francisco Milagres Primo -  
Prefeito Municipal